1. Natureza

- 1.1. A Direção Provincial dos Transportes e Comunicações, é o órgão Provincial do Aparelho de Estado que de acordo com os princípios, objetivos e tarefas definidas pelo Governo, dirige e assegura a execução das actividades no âmbito dos transportes e Comunicações a nível Provincial. Este órgão foi aprovado através do Diploma Ministerial nr. 82/2016 de 21 de Novembro. Localiza-se na rua da Rádio n° 611, Cidade da Matola, Telefone 21722145.
- 1.2. A DPTC tem como instituições subordinadas: Administração Marítima, INATTER, Correios, Instituto de Aviação Civil, Portos e Caminhos-de-ferro e Meteorologia.

2. Carta de Serviço

Visão:

- > Desenvolver o melhoramento do transporte público e privado de passageiros e carga;
- Promover o enquadramento do sector privado na solução dos problemas dos transportes.

Missão:

Dirigir, organizar, controlar e fiscalizar as áreas de actividade dos transportes e comunicações.

Valores:

- > Imparcialidade;
- > Profissionalismo;
- > Eficiência;
- > Excelência;
- Responsabilização;
- Competência;
- ➤ Legalidade;
- Justiça;
- > Transparência;
- Ética:
- ➤ Boa-fé; e
- Eficiência.

3. Serviços prestados ao público

Em conformidade com o Diploma Ministerial Nº 82/2016, de 21 de Novembro, apresenta-se alguns serviços prestados pela **DPTC**:

- 3.1.Emissão de licenças de transporte interdistrital, controlar, vistoriar e fiscalizar as actividades de transporte a nível provincial;
- 3.2.Emissão de licenças de exploração dos terminais de transporte rodoviário e para estabelecimentos de 2ª classe;
- 3.3.Tramitação de *PERMITS*, listas de passageiros e manifesto de carga aos transportadores;
- 3.4.Promover a utilização de transporte ferroviário, marítimo e aéreo de passageiros e de carga;
- 3.5.Promover a expansão da rede telefónica nas zonas rurais e o desenvolvimento do sector das telecomunicações e serviços meteorológicos; e
- 3.6.Emissão de Alvará para Exercício de Actividade de Assistência Técnica aos Veículos.

4. Requisitos para prestação de serviços

4.1. EMISSÃO DE ALVARÁ PARA TRANSPORTE

REQUISITOS:

- Preencher o modelo 1 (dirigido ao/à Director (a) Provincial dos Transportes e Comunicações);
- 2. Ter sede própria da empresa e não funcionar na residência;
- 3. Publicação no BR da escritura da empresa;
- 4. Juntar o pedido de inspecção (vistoria) da sede da empresa;
- 5. Ter no mínimo três viaturas licenciadas, para tal, anexar as fotocópias das licenças das viaturas:
- 6. Talão de depósito no valor de 4.000.00mt (quatro mil meticais) na conta nº 881731 Bim, a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo;
- 7. Documento comprovativo do registo da empresa;
- 8. Fotocópia do BI do Sócio Maioritário ou proprietário.

4.2.EMISSÃO DE ALVARA PARA EXERCICIO DE ACTIVIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS VEICULOS

REQUISITOS:

- 1. Lista de equipamentos;
- 2. Documento comprovativo do estudo do impacto Ambiental aprovado nos termos da Legislação aplicável;
- 3. Preencher o modelo 1 (dirigido ao/à Director (a) Provincial dos Transportes e Comunicações);
- 4. Ter sede própria da empresa;
- 5. Publicação no BR da escritura da empresa;
- 6. Memoria Descritiva;
- 7. Juntar o pedido de inspecção (vistoria) da sede da empresa;
- 8. Ter no mínimo três viaturas licenciadas, para tal, anexar as fotocópias das licenças das viaturas;
- 9. Talão de depósito no valor de 4.000.00mt (quatro mil meticais) na conta nº 881731 Bim, a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo;
- 10. Documento comprovativo do registo da empresa;
- 11. Fotocópia do BI do Sócio Maioritário ou proprietário.

4.3.<u>LICENCA TIPO "A" - (Transporte Internacional de passageiros e de carga, transporte interurbano abrangendo duas ou mais Províncias e de aluguer de veiculo sem condutor)</u>

REQUISITOS:

- 1. Impresso modelo 1 ou 2 (dirigido ao Exmo. Ministro dos Transportes e Comunicações);
- 2. Fotocópia autenticada do B.I se for individual, e B.R se for Empresa ou Escritura Pública;
- 3. Apólice de seguros da viatura;
- 4. Ficha de inspecção da viatura (vistoria);
- 5. Fotocópia autenticada de livrete e de título de propriedade;
- 6. Carta de condução do motorista de serviços públicos;
- 7. Talão de depósito no valor de 4.000.00mt (quatro mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 BIM;

ANEXO COMPLEMENTAR:

8. Mod. 6 da repartição de finanças – declaração de inicio de actividade.

4.4.LICENÇA DO TIPO "B" – (Transporte interdistrital)

REQUISITOS:

- 1. Impresso modelo 1 (dirigido a Exmo Sr. Governador da Província de Maputo);
- 2. Apólice de seguros da viatura;
- 3. Ficha de inspecção da viatura (vistoria);
- 4. Fotocopia autenticada do B.I se for individual, e B.R se for empresa ou escritura pública;
- 5. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
- 6. Carta de condução do motorista de serviços públicos
- 7. Imposto autárquico;
- 8. Talão de depósito no valor de 3.000.00mt (três mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 BIM;

ANEXO COMPLEMENTAR:

Mod. 6 da repartição de finanças – declaração de inicio de actividade.

4.5.TRANSPORTE NACIONAL DE MERCADORIAS

REQUISITOS:

- 1. Impresso modelo 2 (dirigido ao/a Exmo/a Governador/a da Província de Maputo);
- 2. Apólice de seguros da viatura;
- 3. Fotocopia autenticada do B.I se for individual, e B.R se for empresa ou escritura pública;
- 4. Ficha de inspecção da viatura (vistoria);
- 5. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
- 6. Imposto autárquico;
- 7. Talão de depósito no valor de 4.000.00mt (quatro mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 bim;

ANEXO COMPLEMENTAR:

8. Mod. 6 da repartição de finanças – declaração de inicio de actividade.

4.6. TRANSPORTE INTERNACIONAL DE MERCADORIAS

REQUISITOS:

- 1. Impresso modelo 2 (dirigido a Exmo. Ministro dos Transportes e Comunicações);
- 2. Apólice de seguros da viatura;
- 3. Fotocópia autenticada do B.I se for individual, e B.R se for empresa ou escritura pública;
- 4. Ficha de inspecção da viatura (vistoria);
- 5. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
- 6. Imposto autárquico;
- 7. Talão de depósito no valor de 4.000.00mt (quatro mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 bim;

ANEXO COMPLEMENTAR:

8. Mod. 6 da repartição de finanças – declaração de inicio de actividade.

4.7. LICENÇA DO TIPO "B" – (Transporte de Pronto Socorro)

REQUISITOS:

- Impresso modelo 1 (dirigido ao(a) Exmo(a). Sr.(a) Governador/a da Província de Maputo);
- 2. Apólice de seguros da viatura;
- 3. Ficha de inspecção da viatura (vistoria);
- 4. Fotocópia autenticada do B.I se for individual, e B.R se for empresa ou escritura pública;
- 5. Fotocopia autenticado de livrete e de título de propriedade;
- 6. Imposto autárquico;
- 7. Talão de depósito no valor de 3.000.00MT (três mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 BIM.

ANEXO COMPLEMENTAR:

Mod. 6 da repartição de finanças – declaração de inicio de actividade.

4.8.<u>RENOVAÇÃO DA LICENÇA PROVINCIAL DE PASSAGEIROS TIPO "B"</u> REQUISITOS:

- Impresso modelo 1 (dirigido ao/a Director (a) Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo);
- 2. Fotocopia autenticada do livrete e de título de propriedade;
- 3. Apólice de seguros da viatura;
- 4. Ficha de inspecção da viatura (vistoria);
- 6. Imposto autárquico autenticado;
- 7. Talão de depósito no valor de 1.500.00MTs (mil e quinhentos meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 BIM.

ANEXO COMPLEMENTAR:

- 8. Último recibo da repartição de finanças;
- 9. Modelo 10 ou 20;
- 10. Certidão de quitação.

4.9.<u>RENOVAÇÃO DA LICENÇA INTERPROVINCIAL DE PASSAGEIROS</u> TIPO "A".

REQUISITOS:

- 1. Impresso modelo 1 (dirigido ao(a) Director(a) Nacional dos Transportes e Superfícies);
- 2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
- 3. Apólice de seguros da viatura;
- 4. Ficha de inspecção da viatura (vistoria);
- 5. Imposto autárquico autenticado;
- 6. Talão de depósito no valor de 2.000.00MT (dois mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 – BIM;

- 7. Último recibo da repartição de finanças;
- 8. Modelo 10 ou 20;
- 9. Certidão de quitação.

4.10. RENOVAÇÃO DA LICENÇA NACIONAL E INTERNACIONAL DE MERCADORIAS.

REQUISITOS:

- Impresso modelo 2 (dirigido ao(a) Director(a) Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo) ou Director/a Nacional de Transportes e Superfícies;
- 2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
- 3. Apólice de seguros da viatura autenticada;
- 4. Ficha de inspecção da viatura (vistoria) autenticada;
- 5. Imposto autárquico autenticado;
- 6. Talão de depósito no valor de 2.000.00MT (dois mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 – BIM.

ANEXO COMPLEMENTAR:

- 7. Último recibo da repartição de finanças;
- 8. Modelo 10 ou 20; ou
- 9. Certidão de quitação.

4.11. <u>AUMENTO DA FROTA DA LICENÇA DO TIPO "B" PROVINCIAL</u> <u>DE PASSAGEIROS.</u>

REQUISITOS:

- 1. Impresso modelo 1 (dirigido ao(a) Director(a) Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo);
- 2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
- 3. Apólice de seguros da viatura;
- 4. Ficha de inspecção da viatura (vistoria) autenticado;
- 6. Imposto autárquico autenticado;
- 7. Talão de depósito no valor de 750.00MT (setecentos e cinquenta meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 BIM.

- 8. Último recibo da repartição de finanças;
- 9. Declaração de alterações
- 10. Modelo 10 ou 20.

4.12. <u>SUBSTITUIÇÃO DA VIATURA LICENÇA DO TIPO "B"</u> PROVINCIAL DE PASSAGEIROS.

REQUISITOS:

- Impresso modelo 1 (dirigido ao/a Director(a) Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo);
- 2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
- 3. Apólice de seguros da viatura;
- 4. Ficha de inspecção da viatura (vistoria) autenticado;
- 6. Anexar a licença da viatura a ser substituída
- 7. Imposto autárquico autenticado;
- 8. Talão de depósito no valor de 750.00MT (setecentos e cinquenta meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 BIM.

ANEXO COMPLEMENTAR:

- 9. Último recibo da repartição de finanças;
- 10. Declaração de alterações
- 11. Modelo 10 ou 20.

4.13. <u>AUMENTO DA FROTA DA LICENÇA DO TIPO "A"</u> <u>INTERPROVINCIAL DE PASSAGEIROS.</u>

REQUISITOS:

- 1. Impresso modelo 1 (dirigido ao/a Director/a Nacional de Transportes e Superfícies;
- 2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
- 3. Apólice de seguros da viatura;
- 4. Ficha de inspecção da viatura (vistoria) autenticado;
- 5. Imposto autárquico autenticado;
- Talão de depósito no valor de 1.000.00MT (mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta Nº 881731 – BIM;

- 7. Último recibo da repartição de finanças;
- 8. Declaração de alterações
- 9. Modelo 10 ou 20.

4.14. <u>SUBSTITUIÇÃO DA VIATURA DA LICENÇA DO TIPO "A"</u> INTERPROVINCIAL DE PASSAGEIROS

REQUISITOS:

- 1. Impresso modelo 1 (dirigido ao/a Director/a Nacional de Transportes e Superfícies;
- 2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
- 3. Apólice de seguros da viatura;
- 4. Ficha de inspecção da viatura (vistoria) autenticado;
- 5. Anexar a licença da viatura a ser substituída;
- 6. Imposto autárquico autenticado;
- 7. Talão de depósito no valor de 1.000.00MT (mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 BIM.

ANEXO COMPLEMENTAR:

- 8. Último recibo da repartição de finanças;
- 9. Declaração de alterações
- 10. Modelo 10 ou 20.

4.15. <u>AUMENTO DA FROTA DA LICENÇA NACIONAL DE MERCADORIAS.</u>

REQUISITOS:

- Impresso modelo 1 (dirigido ao/a director(a) Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo);
- 2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
- 3. Apólice de seguros da viatura;
- 4. Ficha de inspecção da viatura (vistoria) autenticado;
- 5. Imposto autárquico autenticado;
- Talão de depósito no valor de 1.000.00MT (mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 – BIM;

- 7. Último recibo da repartição de finanças;
- 8. Declaração de alterações
- 9. Modelo 10 ou 20.

4.16. <u>SUBSTITUIÇÃO DA VIATURA DA LICENÇA NACIONAL DE</u> MERCADORIAS.

REQUISITOS:

- Impresso modelo 1 (dirigido ao/a director(a) Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo);
- 2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
- 3. Apólice de seguros da viatura;
- 4. Ficha de inspecção da viatura (vistoria) autenticado;
- 5. Anexar a licença da viatura a ser substituída
- 6. Imposto autárquico autenticado;
- 7. Talão de depósito no valor de 1.000.00MT (mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 BIM;

ANEXO COMPLEMENTAR:

- 8. Último recibo da repartição de finanças;
- 9. Declaração de alterações
- 10. Modelo 10 ou 20.

4.17. <u>SUBSTITUIÇÃO DA VIATURA DA LICENÇA DO TIPO "A"</u> <u>INTERNACIONAL DE MERCADORIAS.</u>

REQUISITOS:

- 1. Impresso modelo 1 (dirigido ao(a) Exmo (a) Sr.(a) Ministro (a) dos Transportes e Comunicações);
- 2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
- 3. Apólice de seguros da viatura;
- 4. Ficha de inspecção da viatura (vistoria) autenticado;
- 5. Anexar a licença da viatura a ser substituída
- 6. Imposto autárquico autenticado;
- 7. Talão de depósito no valor de 1.000.00MT (mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 BIM;

- 8. Último recibo da repartição de finanças;
- 9. Modelo 10 ou 20.

4.18. <u>SUBSTITUIÇÃO DA VIATURA DA LICENÇA DO TIPO "A"</u> INTERNACIONAL DE MERCADORIAS.

REQUISITOS:

- 1. Impresso modelo 1 (dirigido ao(a) Exmo (a) Sr. (a) Ministro(a) dos Transportes e Comunicações);
- 2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
- 3. Apólice de seguros da viatura;
- 4. Ficha de inspecção da viatura (vistoria) autenticado;
- 5. Anexar a licença da viatura a ser substituída
- 6. Imposto autárquico autenticado;
- 7. Talão de depósito no valor de 1.000.00MT (mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 BIM;

ANEXO COMPLEMENTAR:

- 8. Último recibo da repartição de finanças;
- 9. Modelo 10 ou 20.

4.19. <u>MUDANÇA DE ROTA DA LICENÇA PROVINCIAL DE</u> PASSAGEIROS DO TIPO "B"

REQUISITOS:

- Impresso modelo 1 (dirigido ao/a Director(a) Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo);
- 2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
- 3. Apólice de seguros da viatura;
- 4. Ficha de inspecção da viatura (vistoria) autenticado;
- 6. Imposto autárquico autenticado;
- 7. Talão de depósito no valor de 750.00MT (setecentos e cinquenta meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 BIM;

- 8. Último recibo da repartição de finanças;
- 9. Modelo 10 ou 20.

4.20. <u>MUDANÇA DE ROTA DA LICENÇA DO TIPO "A"</u> INTERPROVINCIAL DE PASSAGEIROS.

REQUISITOS:

- 1. Impresso modelo 1 (Dirigido ao/a Director/a Nacional dos Transportes de Superfície);
- 2. Fotocópia autenticado do livrete e do título de propriedade;
- 3. Apólice de seguros da viatura;
- 4. Ficha de inspecção da viatura (vistoria) autenticado;
- 5. Imposto autárquico autenticado;
- Talão de depósito no valor de 1.000.00MT (mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 – BIM;

ANEXO COMPLEMENTAR:

- 7. Último recibo da repartição de finanças;
- 8. Modelo 10 ou 20.

4.21. <u>2^a VIA – PARA LICENÇA DO TIPO "B" TRANSPORTE INTER-DISTRITAL DE PASSAGEIROS</u>

REQUISITOS:

- Impresso modelo 1 (dirigido ao/a Director (a) Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo);
- 2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
- 3. Apólice de seguros da viatura;
- 4. Ficha de inspecção da viatura (vistoria) autenticado;
- 6. Imposto autárquico autenticado;
- 7. Carta que confirma a comunicação da ocorrência à PRM;
- 8. Talão de depósito no valor de 750.00MT (setecentos e cinquenta meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 BIM;

- 9. Último recibo da repartição de finanças;
- 10. Modelo 10 ou 20.

4.22. <u>2^a VIA – PARA LICENÇA INTERPROVINCIAL DE PASSAGEIROS</u> DO TIPO "A"

REQUISITOS:

- 1. Impresso modelo 1 (dirigido ao/a Director Nacional dos Transportes de Superfície);
- 2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
- 3. Apólice de seguros da viatura;
- 4. Ficha de inspecção da viatura (vistoria) autenticado;
- 5. Imposto autárquico autenticado;
- 6. Carta que confirma a comunicação da ocorrência à PRM;
- 7. Talão de depósito no valor de 1.000.00MT (mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 BIM;

ANEXO COMPLEMENTAR:

- 8. Último recibo da repartição de finanças;
- 9. Modelo 10 ou 20.

4.23. <u>2ª VIA DA LICENCA NACIONAL DE MERCADORIAS.</u>

REQUISITOS:

- Impresso modelo 2 (dirigido ao/a Director (a) Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo);
- 2. Fotocópia autenticada de livrete e de título de propriedade;
- 3. Apólice de seguros da viatura;
- 4. Ficha de inspecção da viatura (vistoria) autenticado;
- 5. Imposto autárquico autenticado;
- 6. Carta que confirma a comunicação da ocorrência à prm;
- 7. Talão de depósito no valor de 1.000.00MT (mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 BIM;

- 8. Último recibo da repartição de finanças;
- 9. Modelo 10 ou 20.

4.24. <u>2^a VIA DA LICENCA INTERNACIONAL DE MERCADORIAS.</u>

REQUISITOS:

- 1. Impresso modelo 2 (dirigido ao(a) Exmo(a) sr.(a) Ministro(a) dos Transportes e Comunicações);
- 2. Fotocópia autenticada do livrete e do título de propriedade;
- 3. Apólice de seguros da viatura;
- 4. Ficha de inspecção da viatura (vistoria) autenticado;
- 5. Imposto autárquico autenticado;
- 6. Carta que confirma a comunicação da ocorrência à PRM;
- 7. Talão de depósito no valor de 1.000.00MT (mil meticais), a favor da Direcção Provincial dos Transportes e Comunicações de Maputo, na conta nº 881731 BIM;

ANEXO COMPLEMENTAR:

- 8. Último recibo da repartição de finanças;
- 9. Modelo 10 ou 20.

5. EMISSÃO DE PERMIT

5.1.PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS

REQUISITOS:

- Preencher o modelo 1 (dirigido ao (à) Director (a) Provincial dos Transportes e Comunicações);
- 2. Fotocópia do B.I se for individual, e B.R se for empresa ou escritura pública devidamente autenticado:
- 3. Fotocópia do NUIT devidamente;
- 4. Fotocópia da apólice de seguros da viatura devidamente autenticado;
- 5. Fotocópia da ficha de inspecção da viatura (vistoria) devidamente autenticado;
- 6. Fotocópia de livrete e de título de propriedade devidamente autenticado;
- 7. Talão de depósito em numerário dos quais são repartidos da seguinte forma: o valor total que corresponde a 60% na conta n° **9099765 BIM**, a favor do ministério dos transportes e comunicações, e o valor que corresponde a 40% na conta n° **881731 BIM**, a favor da Direcção Provincial dos transportes e comunicações de Maputo.

5.2. CUSTOS PARA EMISSÃO DE PERMIT

Valores fixados na Tabela correspondem ao período de validade de licença por cada veículo automóvel, para transporte Internacional de Passageiros e de Mercadorias, nomeadamente:

Tabela 1 – **Passageiros**

N°	N° LOTAÇÃO	PERMIT				
		Ocasional	Trimestral	Semestral	Anual	
1	Até 15 Lugares	500,00	1.800,00	3.000,00	5.000,00	
2	De 16 à 29 Lugares	1.000,00	2.800,00	3.500,00	6.000,00	
3	Mais de 30 Lugares	1.500,00	3.000,00	4.500,00	8.000,00	

Tabela 2 – Mercadorias

N°	N° LOTAÇÃO	PERMIT				
		Ocasional	Trimestral	Semestral	Anual	
1	Até 3.500 Kg	500,00	1.000,00	2.000,00	5.000,00	
2	De 3.501 Kg até 8.000 Kg	700,00	2.000,00	3.500,00	6.000,00	
3	De 8.001 Kg até 15.000 Kg	900,00	2.500,00	4.000,00	8.000,00	
4	De 15.001 kg até 25.000 Kg	1.000,00	3.000,00	5.000,00	8.000,00	
5	+ 25.001 Kg	1.200,00	3.600,00	6.000,00	10.000,00	

NB: OS VALORES FIXADOS NA TABELA CORESPONDEM AO PERIODO DE VALIDADE DO PERMIT POR CADA VEÍCULO AUTOMOVEL.

Importa realçar que todos os modelos atrás referidos são fornecidos pela instituição e são gratuitos.

NB: Anexo

- a) Regulamento do Exercício de Actividade de Assistência Técnica aos Veículos aprovado pelo Decreto nr 57/2009 de 8 de Outubro;
- Regulamento do transporte em Automóveis aprovado pelo Decreto nr. 11/2009 de 29 de Maio.

I. Foto de Capa



À consideração de V.Excia.